

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 553, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 504.494/2017-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, código 13869, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com os Acórdãos nºs 2.076/2005 e 448/2016, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS
FILHO